



**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MICROBIANA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.2** O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação na sua 52ª Reunião realizada em 15/02/2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana podem ser obtidas na página do Programa (<http://www.pgbm.unb.br>) e pelo e-mail pgbiomicro@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país e com residência permanente no exterior

2.1.1 Doutorado: 10 (dez) vagas para ampla concorrência.

2.1.1.1 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no país (Brasil): 09 (nove).

2.1.1.2 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior: 01(uma).

2.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo

2.2.1. Vagas para candidata(o)s negra(o)s correspondente a 20% do número de vagas

2.2.1.1 Doutorado: 02 (duas).

2.2.2. Número de vagas para candidata(o)s indígenas

2.2.2.1 Doutorado: 01 (uma).

2.2.3. Número de vagas para candidata(o)s quilombolas

2.2.3.1 Doutorado: 01 (uma).

2.2.4 Número de vagas para pessoas com deficiência

2.2.4.1 Doutorado: 01 (uma).

	Universal	Reserva de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
	Ampla Concorrência	Candidatos estrangeiros e residentes no exterior	Negro/as	Indígenas	Quilombolas	Pessoa com deficiência
Doutorado	9	1	2	1	1	1

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-

Graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso no **primeiro período letivo correspondente ao primeiro semestre** de 2024, deverão ser efetuadas, exclusivamente, **na modalidade online**, no período de 8h00 de 02/04/2024 até às 08:00 de 11/04/2024 conforme cronograma descrito no item 7. Observar rigorosamente as orientações do **Anexo I**. *Link* para inscrição: <https://inscpos.unb.br/index.php?Inscricao=login>

3.1.1 As solicitações de reconsideração referentes à homologação de inscrição deverão ser encaminhadas dentro do prazo máximo de 48 horas, em dias úteis, após a divulgação da homologação da inscrição conforme descrito no cronograma (item 7 deste Edital). Esta etapa do processo seletivo, como as demais, devem ser acompanhadas pelos candidatos. Os resultados serão divulgados no site do PPG (www.pgbm.unb.br).

3.2 Poderão inscrever-se os candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm números de vagas específicos constante dos itens 2.1.1.2 deste Edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.1 Os candidatos brasileiros que estiverem ausentes temporariamente do país nas datas previstas das provas de seleção poderão participar da Seleção conforme descrito no item 4.4.2.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Doutorado candidatos em fase de conclusão de graduação ou Mestrado, desde que possam concluir a graduação ou o Mestrado, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.

3.4 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

3.4.1 Formulário de inscrição (modelo padrão, **Anexo II**), com indicação da linha de pesquisa de interesse.

3.4.2 Candidatos ao curso de **Doutorado** devem apresentar: projeto de pesquisa, em no máximo dez páginas, constando: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT).

3.4.4. Diploma de graduação ou declaração de provável formando (para alunos da graduação) ou diploma de Mestrado ou declaração de provável conclusão do Mestrado (para alunos do Mestrado), Histórico escolar do curso de graduação e/ou Mestrado. *Curriculum vitae* em formato PDF, preferencialmente no modelo *Lattes* (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados em um único pdf os comprovantes da produção intelectual apresentada, seguindo a ordem apresentada no currículo.

3.4.3 Cópias digitalizadas e em formato PDF de: documento de identidade com validade em território nacional - CNH, carteira de identificação profissional, RG - com foto; CPF; título de eleitor com os comprovantes da última votação ou justificativa de não comparecimento, ou a certidão de quitação eleitoral, e certificado de reservista, quando couber.

3.4.4 O candidato poderá confirmar, caso seja de seu interesse, a Proficiência em língua inglesa, mediante envio de certificado **no ato da inscrição** conforme explicitado em 4.3.2 para **Doutorado**. O certificado em Proficiência em língua inglesa permitirá que o candidato não realize prova de Interpretação/compreensão de texto em língua inglesa.

3.4.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, conforme itens 3.4.1 a 3.4.5, dentro do prazo previsto no cronograma (item 7) do presente Edital.

3.5 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias simples do diploma de graduação ou curso superior para admissão ao curso de Doutorado; histórico escolar de curso superior ou histórico escolar de curso superior de Mestrado para admissão ao curso de Doutorado; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação ou a certidão de quitação eleitoral; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe o nome dos pais, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de

17/07/2017.

- 3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *sensu stricto* da UnB.
- 3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do cronograma (item 7) deste Edital.
- 4.2 Todos os documentos deverão ser incluídos no ato da inscrição.
- 4.3 O processo de seleção do **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:
- 4.3.1 Avaliação do Projeto de Pesquisa.** O projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT). O projeto deverá ter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, excetuando a capa e referências bibliográficas; formato A4; espaçamento de 1,5 entre linhas; fonte Times New Roman; tamanho 12; numeradas sequencialmente. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título do projeto e os nomes do candidato e linha de pesquisa de interesse. Detalhes da avaliação podem ser consultados em 5.3.1 deste Edital.
- 4.3.2 Prova de interpretação/compreensão de texto em língua inglesa.** Esta prova será realizado no mesmo dia da prova escrita. Informações sobre data estão disponíveis no quadro 7.1.1 do item 7 deste Edital. A prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua estrangeira terá duração de 2 (duas) horas e será realizado na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do Curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Não será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3.2 deste Edital. O candidato deverá ser capaz de interpretar um texto em língua inglesa. Não precisará realizar esta prova quem comprovar atestado de Proficiência em língua inglesa. Será aceito atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por Instituição competente e que deverá ser apresentada **no momento da inscrição**. Serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em Língua Inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, disciplinas de inglês instrumental da UnB ou de outras IES, conforme pontuação a seguir. TOEFL ITP 200 pontos, TOEIC 250 pontos, CEFRA2 CAMBRIDGE KET IELTS 3,0 pontos, PET IELTS 3,5 pontos, IELTS 3,0 pontos Inglês e Instrumental UnB (ou outras IES) BÁSICO.
- 4.3.3 Prova oral.** A prova oral será realizada no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Bloco E, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília, DF. A prova oral consistirá em arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.3.3 deste Edital. O projeto deverá ser apresentado oralmente para a Comissão no dia e horário marcado baseado na arguição técnica do tema do projeto. Cada aluno terá o tempo máximo de 30 minutos para a prova oral (entrevista), sendo no máximo 15 minutos para a apresentação do projeto. A Comissão entrará em contato com o candidato via e-mail informando dia e horário conforme cronograma elencado no item 7 deste Edital.

4.4 Seleção para candidatos residentes no exterior

4.4.1 Etapas para candidatos com residência permanente no exterior. Os candidatos com residência no exterior deverão seguir o que está descrito em 4.4.2.

4.4.2 Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas e que não tiverem condições de participar presencialmente no processo de seleção poderão participar da seleção a distância. A seleção consistirá na análise de Curriculum Vitae, histórico escolar, documento comprobatório de proficiência na Língua Inglesa e projeto a serem entregues no ato da inscrição. A avaliação final consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e uma prova oral de defesa do projeto por vídeo conferência. A data da prova oral será a mesma data explicitada no item 7, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o candidato, após a inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Doutorado

5.2.1 **Prova de avaliação do Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. Será verificado e avaliado a convergência entre o projeto proposto e a linha de pesquisa de interesse. A não convergência do projeto apresentado elimina o candidato do processo seletivo. A avaliação com nota máxima de 10 pontos será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema e viabilidade do projeto (2 pontos), atualidade e relevância da bibliografia (2 pontos), o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (2 pontos); a estrutura de apresentação do projeto (2 pontos); a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema (2 pontos).

5.2.2 **Prova de interpretação e/ou compreensão de texto em língua inglesa.** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Biologia Microbiana.

5.2.3 **Prova oral.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A Prova Oral terá nota máxima de 10 pontos e consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso (4 pontos), compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (2 pontos); seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional (4 pontos). A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo a apresentação do candidato, com recursos próprios e a seu critério, com duração máxima de 15 (quinze) minutos e a arguição com tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Nessa etapa pode haver arguição sobre o projeto do candidato.

5.3 Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente no exterior

5.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *Curriculum Vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. No anexo III do presente Edital constam as tabelas para a pontuação, que serão utilizadas para o somatório dos pontos.

5.3.2 Os candidatos brasileiros com residência temporária no exterior serão avaliados conforme o item 4.4.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 7 e horário estabelecido pela Comissão de Seleção, após a inscrição realizada via <https://inscpos.unb.br/index.php?Inscricao=login>. A Comissão de Seleção também realizará a avaliação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, enviado em formato PDF

no ato da inscrição.

5.3.3 Análise Curricular: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação é **5 (cinco)**. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação. Somente será considerada a pontuação dos títulos, cujos documentos comprobatórios do currículo foram anexados pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação seguirá os critérios definidos pela Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas, sendo que os pesos de cada uma das provas serão os seguintes:

6.1.1 Doutorado

- Avaliação do projeto: peso 1
- Prova oral (entrevista): peso 4 (projeto e defesa de conhecimentos)
- Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae* (apenas para candidatos com residência permanente no exterior): peso 1.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos brasileiros ou com residência permanente no exterior que alcançarem, no mínimo, a média final **5 (cinco)** para os cursos de Mestrado e Doutorado.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as, candidatos/as indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de Doutorado** obedecerão a ordem descrita em 6.7.

6.7 Em caso de empate, os **critérios de desempate para os candidatos ao curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta da prova oral;
2. Nota mais alta na avaliação do projeto;
3. Candidato com idade mais elevada.

6.8 Em caso de empate para candidatos com residência permanente no exterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior número de artigos publicados
2. Maior número de notas equivalentes às menções MS e SS da Universidade de Brasília, e listadas no Histórico Escolar
3. Maior número de estágios nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana.

6.9 Caso o Programa disponha de bolsas de estudo, estas serão implementadas considerando a seguinte ordem: candidata(o)s indígenas ou quilombolas, seguidos de candidata(o)s autodeclarad(a)os e heteroidentificad(a)os como negr(a)os optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no 11/2020 CPP e Resolução CEPE no 44/2020, além de pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-Graduação em

Biologia Microbiana para a distribuição de bolsas. É importante ressaltar que, a aprovação e classificação dos candidatos, em nenhum momento, está condicionada a implementação de bolsas. Este processo ocorrerá caso existam cotas de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, CAPES ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do Programa e com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral, considerando a ordem de classificação dos candidatos

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e respectivas homologações, das etapas do processo seletivo para o curso de Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, das datas e horários, assim como modificações nos cronogramas de todas as etapas (itens 7.1.1 e 7.1.2) poderão ser obtidas na página do Programa no endereço (www.pgbm.unb.br) e constam da tabela abaixo.

7.1.1 Doutorado

Data	Etapas	Horário
02/04/2024 a 11/04/2024	Período de inscrições	08h00 de 02/04/2024 até às 08h00 de 11/04/2024
11/04/2024	Divulgação da homologação das inscrições	A partir de 12h00
11/04/2024 a 15/04/24	Prazo para recurso da homologação das inscrições	12h00 de 11/04/2024 até às 12h00 de 15/04/2024
16/04/2024	Procedimento de heteroidentificação	A ser designado pela Comissão de Heteroidentificação
17 a 19/04/24	Avaliação do histórico escolar, projetos e do <i>Curriculum vitae</i>	08h00 às 19h00
18/04/24	Realização da prova de interpretação e compreensão de texto em língua inglesa	8h30
22 a 24/04/24	Realização da prova oral	A critério da Comissão e o candidato será informado via email
29/04/2024	Divulgação dos resultados: 1) Avaliação do histórico escolar, projetos e do <i>Curriculum vitae</i> ; 2) Prova de interpretação e compreensão de texto em língua inglesa e 3) Prova oral	A partir das 08h00
29/04 a 01/05	Prazo para recurso dos resultados parciais	08h00 de 29/04/2024 até às 08h00 de 01/05/2024
02/05/2024	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	8h30
02/05 a 06/05/2024	Prazo para recurso do resultado provisório	8h30 de 02/05/2024 até 8h30 de 06/05/2024
06/05/2024	Divulgação do resultado final da Seleção	Até 12h00
08/05/2024	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados	Até às 18h00

7.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de internet do programa (www.pgbm.unb.br) e por e-mails individuais para cada candidato.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf. A documentação deverá ser enviada para <https://inscpos.unb.br/index.php?Inscricao=login>.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. **Somente na hipótese de vício de forma**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do sistema de inscrição e do e-mail do Programa pgbiomicro@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Requerimento de reconsideração: refere-se aos documentos que serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 horas, em dias úteis, a partir da divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.

8.4 Recursos: refere-se aos documentos que serão cabíveis ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados.

9 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

9.1 A partir da Resolução CEPE no 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP no 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência em processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, este Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s, para candidata(o)s indígenas quilombolas e para candidata(o)s com deficiência.

9.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

9.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos termos Resolução CEPE nº 0090/2022.

9.3.1. O recurso deveser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

9.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

9.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

9.4 Na hipótese de não haver candidata(o)s que optem pelas políticas de ações afirmativas para negra(os) aprovada(o)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

9.5 As vagas destinadas a candidata(o)s indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

9.6 Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidata(o)s negra(o)s

9.6.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CEPE no 0090/2022.

9.6.2 A/o candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negra(o)s deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE no 0090/2022.

9.6.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

9.6.4 A(O)s candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, a(o)s candidata(o)s negra(o)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.6.5 A(O)s candidata(o)s negra(o)s inscrita(o)s na política de Ações Afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovada(o)s dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas.

9.7 Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas

9.7.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico.

9.7.1 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE no 0090/2022.

9.7.2 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE no 0090/2022.

9.8 Vagas destinadas a pessoas com deficiência

9.8.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

9.8.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado via sistema eletrônico.

9.8.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

9.8.4 Não havendo candidata(o)s com deficiência aprovada(o)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negra(o)s, indígenas e quilombolas).

9.8.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

9.9 Da concessão de bolsas

9.9.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a toda(o)s aprovada(o)s autodeclarada(o)s indígenas, quilombolas, heteroidentificada(o)s negra(o)s ou pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.9.2 Aos demais aprovada(o)s deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP no 11/2020.

9.10 A documentação para vagas de Ações Afirmativas

9.10.1 Candidata(o)s autodeclarada(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidata(o)s Negra(o)s ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (ver modelos: Anexos de V a X).

9.10.2 Candidata(o)s indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

9.10.3 No caso de candidata(o)s quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital(via sistema).

9.10.4 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- graduação em Biologia Microbiana, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

9.10.4.1 A assinatura de uma ou um(a) médica(o), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

9.10.4.2 A especificação do grau de deficiência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos neste

Edital.

10.1.5 Utilizar recursos ilícitos para realizar quaisquer das etapas da seleção.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página de *internet* do programa (www.pgbm.unb.br) e por *e-mails* individuais para cada candidato.

10.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção no horário previsto para início conforme cronograma (item 7), e munidos de documento oficial de identidade válido em todo o território nacional, que tenha fotografia e caneta esferográfica. Candidatos atrasados serão desclassificados do processo seletivo.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 20 de março de 2023



Profa. Dra. Rita de Cássia Pereira Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana

ANEXO I

Instruções para inscrições pela internet

Leia todo o Edital antes de iniciar a inscrição

10.6.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana, para o ingresso em 2024 deverão ser efetuadas apenas **na modalidade on-line**, conforme cronograma descrito no item 7.

Link para inscrição: <https://inscpos.unb.br/index.php?inscricao=login>

10.6.2 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por candidato. Este deverá também fazer a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.

10.6.3 É obrigatório inserir nos campos indicados nos formulários os documentos descritos no item 3.4 do Edital em formato PDF. Alguns dos anexos presentes neste Edital servirão de modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.

10.6.4 O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, em orientação errada, cortados ou com erro de digitalização.

10.6.5 O Programa de Pós-Graduação em Biologia Microbiana não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

ANEXO III

A) Pontos atribuídos ao histórico escolar para candidatos com residência permanente no exterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina em área afim à Biologia Microbiana com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós-graduação	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

*Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

B) Pontos atribuídos ao *curriculum vitae* para candidatos com residência permanente no exterior

Item	Pontuação*	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado ou livro.	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ou nacional	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso regional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em área afim à Biologia Microbiana	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Atividade profissional em área afim à Biologia Microbiana	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim à Biologia Microbiana com carga horária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

*Os pontos obtidos serão somados e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

ANEXO IV

Orientadores disponíveis para orientação dos cursos de Doutorado

- Aldo Henrique Tavares
- Betania Ferraz Quirino
- Edivaldo Ximenes Ferreira Filho
- Eliane Ferreira Noronha
- Helson Mario Martins do Vale
- Janice Lisboa De Marco
- João Ricardo Almeida
- José Carmine Dianese
- Larissa Fernandes Matos
- Luis Henrique Ferreira do Vale
- Patrícia Albuquerque de Andrade Nicola
- Ricardo Henrique Krüger
- Rita de Cássia Pereira Carvalho
- Tatiana Amabile de Campos
- Tatsuya Nagata

Anexos- Ações Afirmativas
ANEXO V

**Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de
vagas para candidato(a)s negra(o)s**

Eu, _____ Data de Nascimento: ____/____/____;

Naturalidade: _____ (cidade, estado,
país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão
Emissor: _____;

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 202()

(assinatura) _____

Anexos- Ações Afirmativas

ANEXO VI

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Eu, _____ Pertencente à comunidade indígena _____ . Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202()

(assinatura)

Anexos- Ações Afirmativas
ANEXO VII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s quilombolas

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 202()

(assinatura) _____

Anexos- Ações Afirmativas ANEXO VIII

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

E- mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

, e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras () Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível () Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 202 ()

(assinatura) _____

Anexos- Ações Afirmativas - ANEXO IX

Declaração de pertencimento à comunidade indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso), _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso), _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha(o) de _____

_____ e de _____

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração

_____ de _____ de 202 ()

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou Nome da
organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Anexos- Ações Afirmativas
ANEXO X

Declaração de pertencimento à comunidade quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____

localizado em _____

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de _____

_____ e de _____

tendo(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração

_____ de _____ de 202 () (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal